

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Gestor da Pasta.

Palmas - TO, 18 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FACTO TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 14.807.420/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4455/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 03.478.563/0001-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	38	UNIDADE	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) CARACTERÍSTICO DO VEÍCULO: ANOMODELO DO ANO CORRENTE; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6. INJEÇÃO ELETRÔNICA À ÁLCOOL E/OU GASOLINA, 05 MACHAS PARA FRENTE E UMA DE RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE (BAÚ); VEÍCULO COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; PORTA LATERAL ESQUERDA DE ACESSO DO MOTORISTA E DIREITA DO ACOMPANHANTE, PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA HORIZONTAL, COM ÂNGULO MÍNIMO DE 180º, COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA INTERNA E EXTERNA; PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 90 CV; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR; CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO: CONJUNTO SINALIZADOR ÓPTICO ACÚSTICO (SONORO) E VISUAL; SUPORTE PARA SORO; ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; BATERIA DE SUPORTE; CADEIRA PARA ACOMPANHANTE; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO DE O2; MACA COM CABECEIRA ARTICULADA; REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA; VIDROS LATERAIS TRASEIRO, REVESTIDO COM PELÍCULA BRANCA ADESIVA OU CHATEADO; DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O SALÃO COM JANELA INTERCOMUNICADORA; VENTILADOR E EXAUSTOR NO TETO DO SALÃO; ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL CORREDIÇA; EMPLACADA E DOCUMENTADA EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SEGURO VEICULAR TOTAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS.	PG 300	R\$ 79.250,00	R\$ 3.011.500,00

2	12	UNIDADE	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) CARACTERÍSTICO DO VEÍCULO: ANOMODELO DO ANO CORRENTE; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6. INJEÇÃO ELETRÔNICA À ÁLCOOL E/OU GASOLINA, 05 MACHAS PARA FRENTE E UMA DE RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE (BAÚ); VEÍCULO COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; PORTA LATERAL ESQUERDA DE ACESSO DO MOTORISTA E DIREITA DO ACOMPANHANTE, PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA HORIZONTAL, COM ÂNGULO MÍNIMO DE 180º, COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA INTERNA E EXTERNA; PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 90 CV; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR; CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO: CONJUNTO SINALIZADOR ÓPTICO ACÚSTICO (SONORO) E VISUAL; SUPORTE PARA SORO; ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; BATERIA DE SUPORTE; CADEIRA PARA ACOMPANHANTE; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO DE O2; MACA COM CABECEIRA ARTICULADA; REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA; VIDROS LATERAIS TRASEIRO, REVESTIDO COM PELÍCULA BRANCA ADESIVA OU CHATEADO; DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O SALÃO COM JANELA INTERCOMUNICADORA; VENTILADOR E EXAUSTOR NO TETO DO SALÃO; ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL CORREDIÇA; EMPLACADA E DOCUMENTADA EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SEGURO VEICULAR TOTAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS.	PG 300	R\$ 79.250,00	R\$ 951.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.962.500,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a recepção dos produtos devidamente atestado a nota fiscal, através do Banco do Brasil S/A;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 03.478.563/0001-88

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA
CEARENCE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	3.276	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML FRASCO.	FARMACE	R\$ 1,26	R\$ 4.127,76
5	54.600	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA.	FARMACE	R\$ 0,74	R\$ 40.404,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.531,76	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENCE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.391	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,36	R\$ 12.771,76
7	1.576	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO.	MABRA	R\$ 0,87	R\$ 1.371,12
9	14.102	AMPOLA	ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,07	R\$ 15.089,14
15	4.680	FRASCO	GLICEROL 12% (120 MG/ML) ENEMA 500 ML FRASCO.	JP	R\$ 4,26	R\$ 19.936,80
VALOR TOTAL					R\$ 49.168,82	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.